



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 23/08/2021

2.º Discussão e votação em 23/08/2021

3.º Discussão e votação em 1/1/


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira
Presidente
Legislatura 2021/2022

**DENOMINA BAIRRO NO PERÍMETRO
URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Andreza, os loteamentos Andreza I e Andreza II, na sede do Município.

Art. 2º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para a demarcação das divisas que compreenderá o novo bairro.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA e as Empresas de Telefonia com sinal nesta cidade, a mudança ocorrida na denominação do bairro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.


Antônio Feliciano Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

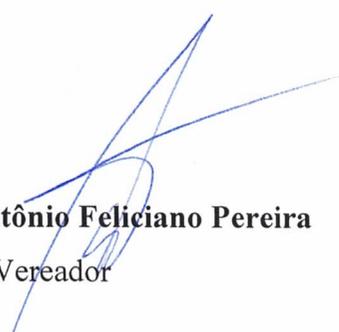
Justificativa ao Projeto de Lei nº 045/2021

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que denomina Bairro Andreza, os loteamentos Andreza I e Andreza II, situados neste município.

Os moradores demonstram grande interesse em formalizar a denominação do bairro, uma vez que têm encontrado dificuldades para averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, como também procedimentos junto às Receitas Estadual e Federal.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.



Antônio Feliciano Pereira

Vereador